

2. Com a ressalva exposta pelo conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Junior, no voto do relator, quanto à necessidade de publicação da outorga da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - Adasa, para encaminhamento do Decreto à aprovação pelo Governador do Distrito Federal, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 22 (vinte e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH, SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - Associação Civil Rodas da Paz; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária
Presidente Substituto em Exercício

DECISÃO Nº 54/2022 - 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00007744/2021-23

Interessado: Ana Luiza Romário.

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Milênio, localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII. Relator (a): Janaína de Oliveira Chagas - SODF.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00007744/2021-23, que trata do Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Milênio, localizado no Setor Habitacional Tororó, Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII.

2. Com a condição estabelecida no voto da conselheira relatora quanto à necessidade de publicação da outorga da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do Distrito Federal - Adasa, para encaminhamento do Decreto à aprovação pelo Governador do Distrito Federal, por unanimidade, registra-se a votação com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH, SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA, Suplente - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - Associação Civil Rodas da Paz; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária
Presidente Substituto em Exercício

DECISÃO Nº 55/2022 - 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN
O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de

julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00004352/2021-11

Interessado: Le Grand Jardin Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Assunto: Parcelamento do Solo denominado Le Grand Jardin, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

Relator: VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - SEGOV.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00004352/2021-11, que trata do Parcelamento do Solo denominado Le Grand Jardin, localizado na Região da DF 140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1 (um) voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH, SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária
Presidente Substituto em Exercício

DECISÃO Nº 56/2022 - 201ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE

PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, em sua 201ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2022, DECIDE:

Processo nº: 00390-00005073/2021-66

Interessado: Urbanizadora Paranoazinho.

Assunto: Parcelamento do Solo Urbano denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator: GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO - FAU/UnB.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00390-00005073/2021-66, que trata do Parcelamento do Solo Urbano denominado Comercial Boa Vista, localizado no Setor Habitacional Boa Vista, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Relator (a): GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO - FAU/UnB

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, Suplente - SEDUH, SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente - DF LEGAL; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - IPEDF CODEPLAN; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JOÃO MONTEIRO NETO, Titular - CODHAB; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Suplente - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária
Presidente Substituto em Exercício